

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5040001-06/2012 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LABORATÓRIO (Filtro para esterilização, placas de petri...)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo Nº **5040001-06/2012 -CR**.

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia 25/06/2012, até às 09:00 h.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura – dia 25/06/2012, às 09:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura dia 02/07/2012, às 09:00 h (envelope 2)

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LABORATÓRIO (Filtro para esterilização, placas de petri...)**, pelo período de **12(doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de



acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

#### **3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.**

#### **3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:**

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

##### **I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

##### **I - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

#### **3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**



a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital.

d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC  
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS  
CEP: 97.105-900  
Comissão Permanente de Licitações  
**Concorrência N° 5040001-06/2012**  
Dia 25/06/2012, às 09:00 horas  
**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
CNPJ da Empresa: .....

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC  
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS  
CEP: 97.105-900  
Comissão Permanente de Licitações  
**Concorrência N° 5040001-06/2012**  
Dia 25/06/2012, às 09:00 horas  
**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**  
CNPJ da Empresa: .....

## A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.





5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.





6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

### **7. DA FORMALIZAÇÃO**

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

### **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.





11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC**.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.





**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br) .

Santa Maria - RS, 21 de Maio de 2012.

*Geison Roso Berlezi*

Membro da Comissão de Licitações







## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone:  
\_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a  
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente  
processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência N° **5040001-06/2012**

....., inscrito  
no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de  
Identidade n. .... e do CPF n. ....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_, no presente ato e na melhor forma de direito, vem  
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato  
Convocatório N° **5040001-02/2012**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência  
– FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.  
8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ concorda plenamente com os  
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
Processo n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / FATEC.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO V

Item	Produto	Especificação	Quantidade
1	Filtro para esterilização	Filtro para esterilização. Estéril, embalado individualmente, hidrofílico. Possui tamanho de poro de 0,45 $\mu\text{m}$ e área filtrante de 6,2 $\text{cm}^2$ . Embalagem de MBS (polimerizado de meta acrilato de butadieno-estireno).	200 unidades
2	Kit para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (APTT)	Kit teste usado na determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (APTT) e consiste em um reagente de fosfolipídio com um ativador específico e um reagente de Cloreto de Cálcio. Com acompanhamento do certificado de ensaio.	30 caixas
3	Placas de Petri	Placas de Petri de Poliestireno de 96 mm de diâmetro e 21 mm de altura com 60,1 $\text{cm}^2$ de superfície. Estéril e apirogênica, livre de DNA/RNA e ATP. 10 unidades/pacote. Com acompanhamento do certificado de qualidade. Material utilizado para avaliação de endotoxinas bacterianas pelo método de geleificação em placas.	1000 unidades
4	Tubos de reação	Tubos de reação despirogenizados, de vidro flint. Dimensões de 10 X 75 mm. Possuem tampa apirogênica. Embalagem contendo 50 tubos/tampas. Com acompanhamento do certificado de qualidade. Material utilizado para avaliação de endotoxinas.	100 embalagens
5	Kaleidoscope Polypeptide Standards	<b>Protein.....Color.....Calibrated</b> Carbonic anhydrase.....violet.....31,668 Soybean trypsin inhibito....orange.....24,287 Lysozyme.....Red.....14,423 Aprotinin.....Blue.....7,657 Insulin.....Blue.....3,578	05 unidades
6	Uretano (Carbamato de Etila)	Frasco contendo 100 g de Carbamato de Etila com grau de pureza de 99%. Fórmula molecular $\text{NH}_2\text{COOC}_2\text{H}_5$ . Peso molecular de 89,09g/mol. Aspecto cristalino, incolor. Possui intervalo de fusão de 48-50°C. Intervalo de ebulição de 182 a 184°C. Ponto de fulgor a 92°C. Com acompanhamento do certificado de qualidade.	40 unidades
7	Plasminogênio	Frasco de Plasminogênio obtido de plasma humano na forma de um pó branco. Também é conhecido pelo nome de Profibrinolisinina. Possui 2 a 7° de proteína. Utilizado no teste de avaliação de potência de estreptoquinase pelo método cromogênico.	30 frascos



8	Azul de Alamar	Frasco contendo 25 ml do reagente azul de alamar. Possui coloração azul escura, é inodoro e solúvel em água. Sua densidade relativa é aproximadamente 1 g/ml. Possui ponto de ebulição menor que 100 °C a uma pressão de 760 mm Hg.	02 frascos
9	Meta Cresol (3 - Metil Fenol)	Reagente com pureza $\geq 98\%$ , peso molecular de 108,14, fórmula química: $\text{CH}_3\text{C}_6\text{H}_4\text{OH}$ . Frasco com 100 g.	02 frascos
10	Trombina humana (fator IIa)	Atividade específica superior a 750 UI/mg. Caixa c/10 unidades.	50 caixas
11	Bactray 1	Caixa c/10 unidades - Sistema destinado a identificação bioquímica de bacilos gram negativos com oxidase negativa ou positiva, fermentadores ou não da glicose ou não fastidiosos.	07 caixas
12	Bactray 2	Caixa c/10 unidades - Sistema destinado a identificação bioquímica de bacilos gram negativos com oxidase negativa ou positiva, fermentadores ou não da glicose ou não fastidiosos.	07 caixas
13	Bactray 3	Caixa c/10 unidades - Sistema destinado a identificação bioquímica de bacilos gram negativos com oxidase negativa ou positiva, fermentadores ou não da glicose ou não fastidiosos.	07 caixas
14 15	Óleo mineral	Óleo mineral frasco com 10 ml - Para reação de ADH, LDC, ODC, $\text{H}_2\text{S}$ , URE.	05 frascos
16	Alfa-naftol	Alfa-naftol - frasco com 10 ml - Para reação de Voges Proskauer.	05 frascos
17	Cloreto férrico	CLORETO FÉRRICO 10% - FRASCO COM 10 mL - 04 frascos. Para reação de Fenilalanina.	04 frascos
18	Reativo de kovacs	REATIVO DE KOVACS - frasco com 10 ml. Para uso diagnóstico "in vitro".	04 frascos
19	Hidróxido de potássio	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 40% - frasco com 10 ml - Para reação de Voges Proskauer.	04 frascos
20	Tiras para reação de oxidase	TIRAS PARA REAÇÃO DE OXIDASE – frasco com 10 tiras - Para uso diagnóstico "in vitro".	04 frascos
21	Fita p/autoclave	Fita indicadora para autoclave 19mm x 30m Fita indicadora para autoclave Indicação: A Fita para Autoclave é indicada para identificar que a esterilização em autoclave a vapor foi realizada. A fita pode ser aplicada sobre papel, tecido, metal, aço inox, não tecido, etc...	100 unidades
22	Conjunto esponja-PVPI	Conjunto esponja -PVPI - escova para degermação e antisepsia pré-operatória das mãos.	100 unidades
23	Solução de condutividade	SOLUÇÃO DE CONDUTIVIDADE: 84 $\mu\text{s}/\text{cm}$ a 25°C – frasco com 500 ml	02 frascos



		SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE: 84 $\mu\text{s}/\text{cm}$ a 25°C – frasco com 500 ml	
24	Solução de condutividade	SOLUÇÃO DE CONDUTIVIDADE: 100 $\mu\text{S}/\text{cm}$ a 25°C – frasco com 500 ml. SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE: 100 $\mu\text{S}/\text{cm}$ a 25°C – frasco com 500 ml.	02 frascos
25	Água para injeção	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Frasco em polipropileno contendo 250 mL de água estéril e apirogênica própria para injetáveis. Com certificado de análise.	500 unidades
26	Selo em alumínio	SELO EM ALUMÍNIO - diâmetro 24 mm (lacre).	400 unidades
27	Tampa de borracha	Tampa de borracha cor cinza diâmetro 24 mm para selo em alumínio (lacre) de mesmo diâmetro.	400 unidades
28	Bastão de vidro	Haste maciça de vidro transparente de para laboratório 300mm x 8mm (comprimento x espessura).	100 unidades
29	Termômetro para picnômetro	Termômetro, em vidro borosilicato, para picnômetro de 25 mL, Capacidade mín: 0°C e Capacidade Max: 50°C.	05 unidades
30	Termômetro químico	Termômetro químico com escala interna de vidro, capilar transparente, enchimento Hg, diâmetro 7-8mm, Escala - 10+110°C Divisão: 1°C, Comprimento: 260 $\pm$ 5, Imersão: Total, Limite de erro: $\pm$ 1.	05 unidades
31	Termômetro químico	Termômetro químico com escala interna de vidro, capilar transparente, enchimento Hg, diâmetro 7-8 mm, Escala: - 10+310°C, Divisão: 1°C, Comprimento: 320 $\pm$ 5, Imersão: Total, Limite de erro: Até 210 $\pm$ 1, acima $\pm$ 2.	05 unidades
32	Avental de manga longa descartável	Avental com manga longa confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Atóxico; Descartável; Cor branco. Composição: TNT 100% polipropileno.	600 unidades
33	Luva cirúrgica	Estéril Power free (livre de pó) - número 7.	200 unidades
34	Luva cirúrgica	Estéril Power free (livre de pó) – número 8.	200 unidades
35	Luva p/procedimento não cirúrgico – Extra pequena	Luva para procedimento não cirúrgico – tamanho: extra pequena (PP).	200 unidades



36	Desinfetante/sanitizante	A base de biguanida. Frascos de 5 litros.	05 frascos
37	Germi-Rio	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Solução a base de amônio quaternário. Frascos de 5 litros.	06 frascos
38	Saco de Lixo	Branco Leitoso 73x87x0,008. Com 100 litros	5000 unidades
39	Extran MA 02 neutro	Solução aquosa. Contém tensoativos aniônicos e não iônicos Detergente para limpeza de equipamentos feitos de metais sensíveis à álcalis e equipamentos de vidro para medidas de precisão. Frascos de 5 litros.	10 unidades
40	Anaerobac	Gerador de anaerobiose com indicador incorporado. Caixa com 10 unidades.	02 unidades
41	Placas de petri	Dispoptetri. Placa de petri lisa 90 x 15 mm estéril em poliestireno processadas através de radiação gama. COM 15 PLACAS EM CADA EMBALAGEM. Medidas dimensionais (média): Tampa: diâmetro interno 92,40 ± 0,50; altura 9,50 ± 0,20; diâmetro externo 94,50 ± 0,50 - Fundo: diâmetro interno 88,42 ± 0,50; altura 14,70 ± 0,20; diâmetro externo 89,70 ± 0,50.	400 embalagens
42	EDTA Na 10%	Anticoagulante à base de EDTA (ácido etileno diamina tetra acético) trissódico a 10%, utilizado principalmente para contagens hematológicas. Frascos com 30 mL. Com certificado de análise.	30 frascos
43	Albumina Bovina	Albumina de Soro Bovino ≥ 98%, pó liofilizado, peso molecular de aproximadamente 66 kDa, pH de aproximadamente 7 em solução de 0,15M de NaCl. Frascos com 50g. Com certificado de análise.	30 unidades
44	Touca descartável	Touca descartável com elástico em TNT (100% polipropileno), descartável, cor branca	1000 unidades
45	Propé descartável	Propé descartável com elástico em TNT (100% polipropileno), descartável, cor branca	1000 unidades
46	Máscara descartável	Máscara descartável com elástico em TNT (100% polipropileno), descartável, cor branca	1000 unidades
47	Proveta graduada 100 ml	Proveta graduada transparente de vidro, classe A	10 unidades





48	Proveta graduada 500 ml	Proveta graduada transparente de vidro, classe A	10 unidades
49	Pipeta de Pauster descartável 3 ml	Pipeta para transferência de amostras. Fabricada em polietileno (PE-LD). Embaladas individualmente. Embalagens com 500 unidades.	03 embalagens

**OBS: Dúvidas sobre as especificações dos itens poderão ser esclarecidas através dos telefones (55) 3220-8952 e 3220-9372 ou pelos emails: [cebifar@mail.ufsm.br](mailto:cebifar@mail.ufsm.br) e [ctefar@mail.ufsm.br](mailto:ctefar@mail.ufsm.br)**